



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2018

ANO XXX · Nº 5406

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 646, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 7 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DE SEUS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”  
O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

...

§ 2º Em todo e qualquer empreendimento, em área parcelada ou não parcelada, que, após estudo técnico realizado pela Administração Pública Municipal, identificar necessidade de investimentos em obras de infraestrutura incidentes e/ou não incidentes e em equipamentos sociais e comunitários, conforme cronograma e locais a serem determinados pelo Poder Executivo, o empreendedor, deverá participar, parcial ou integralmente, dos custos de implantação das obras necessárias ao desenvolvimento e qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

§ 3º Em todo e qualquer empreendimento, em área não parcelada, caracterizada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, quando identificada a necessidade de investimentos em obras de infraestrutura incidentes e em equipamentos sociais e comunitários, conforme cronograma e locais a serem determinados pelo Poder Executivo, o empreendedor deverá participar, integralmente, dos custos de implantação das obras necessárias ao desenvolvimento e qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, ressaltando que deverá ser prestada uma das formas de caução previstas no artigo 43 desta Lei Complementar.

§ 4º A execução de obras de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo compreenderá a construção, a reforma e/ou a ampliação.” (NR)

“Art. 18. ...

...

§ 6º A equivalência de áreas em espécie, de que trata o § 4º deste artigo, será avaliada considerando-se o valor da área urbanizada.

...

§ 20. Na hipótese do § 19 deste artigo caso a alienação ocorra mediante venda, o valor auferido deverá ser destinado integralmente ao Fundo Municipal de Urbanismo - FMU, exclusivamente para a aquisição de áreas

verde e institucional, conforme a natureza jurídica da área alienada.” (NR)  
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal  
PGMNº 5.884/2018.

### LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.960, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 12.922/2018 QUE “OBRIGA A APRESENTAÇÃO DE RECEITA DE MEDICAMENTOS A SEREM MINISTRADOS AOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 12.922/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Torna obrigatório aos pais e responsáveis por crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público ou privado do Município de Uberlândia, apresentar cópia, juntamente com o original de receitas expedidas pelos médicos dos medicamentos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autor do projeto: Alexandre Nogueira  
PGMnº 2447/2018

LEI Nº 12.961, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 11.795, DE 19 DE MAIO DE 2014, QUE “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.795, de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal  
JMN/PGM Nº 4.952/2018

## DECRETOS

DECRETO Nº 17.654, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12.860 de 19 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2296 Gestão dos Recursos Humanos da Educação de Jovens e Adultos  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 250.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil  
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.600.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde  
 Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde  
 Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 450.000,00  
 Fonte de Recurso: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância

em Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 367 Educação Especial  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00  
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB  
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 100.000,00  
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
 Total: 3.070.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2041 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Mat. Permanente 1.970.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde  
 Proj. Atividade: 1573 Incentivo para Ações de Combate e Controle de Dengue, Chikungunya e Zika-Res.SES 4969/15 e 5101/15  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00  
 Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB  
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
 Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Total: 3.070.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.655, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.433, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, E REVOGA O DECRETO Nº 15.877, DE 27 DE JULHO DE 2015”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006 e no caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.461, de 1º de novembro de 2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.433, de 17 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VI – Humberto Tomaz Gonzaga, matrícula nº 25.240-9, Assessor Jurídico;

VII – Telma Miranda Mateus dos Santos, matrícula nº 19.691-6, Técnico em Serviço Público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 17.656, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DEC, REVOGA O DECRETO Nº 17.251, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 6º, § 1º, III, 9º, § 2º, II e § 4º, 11, III, 24, § 2º e 26, III, todos da Lei Complementar nº 508, de 17 de dezembro de 2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC para comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica sujeito passivo das obrigações tributárias municipais.

Parágrafo único. O Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC é um ambiente virtual, autenticado com certificação digital, que proverá meio

de comunicação para envio de mensagens da administração tributária ao sujeito passivo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças disponível em sítio na rede mundial de computadores;

II – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize código de acesso ou senha de segurança ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, ou mediante a utilização de certificado digital, na seguinte conformidade:

a) o código de acesso ou senha de segurança, de uso intransferível e de responsabilidade exclusiva do usuário, será gerado mediante o credenciamento no endereço eletrônico <http://udigital.uberlandia.mg.gov.br/dec>;

b) o certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V – sujeito passivo das obrigações tributárias municipais: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária no âmbito do Município de Uberlândia, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e processos administrativos instaurados;

II – encaminhar notificações, intimações e decisões;

III – expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A comunicação eletrônica efetuada nos termos deste Decreto aplica-se também às comunicações no âmbito do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 4º É facultado ao sujeito passivo das obrigações tributárias municipais indicar procurador para representá-lo, com autorização para acessar as mensagens enviadas pela Secretaria Municipal de Finanças ao seu domicílio eletrônico.

§ 1º Para que terceira pessoa figure como procuradora deverá realizar seu cadastro no DEC, por meio do endereço eletrônico <http://udigital.uberlandia.mg.gov.br/dec>, e aceitar a procuração, conferida pelo sujeito passivo, lhe outorgando poderes para representá-lo.

§ 2º A vinculação de procurador como representante e o cadastro da respectiva procuração não eximem o sujeito passivo da responsabilidade de acesso ao DEC.

§ 3º A procuração concedida nos termos do § 1º deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo, através de funcionalidade específica disponível no sistema.

Art. 5º Todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, estabelecidas no Município de Uberlândia, ficam obrigadas a realizar o credenciamento no DEC, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

§ 1º O credenciamento no DEC das pessoas jurídicas prestadores de serviços deverá ser feito no prazo estabelecido pelo cronograma constante do Anexo deste Decreto.

§ 2º O credenciamento será único, irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.

§ 3º O descumprimento do disposto no caput e no § 1º deste artigo

sujeitará o contribuinte às sanções legais.

Art. 6º O credenciamento deverá ser efetuado por meio do sistema homologado e disponibilizado na rede mundial de computadores pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Os dados exigidos para o credenciamento do sujeito passivo ao DEC constarão no sítio do Município na rede mundial de computadores.

§ 2º O credenciamento será obrigatoriamente efetuado por estabelecimento, de forma individualizada, independentemente da finalidade e da denominação dadas a ela, como matriz, filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou assemelhado.

§ 3º Para a realização do credenciamento, o sujeito passivo que possuir certificado digital deverá seguir as seguintes etapas:

a) realizar o seu cadastro eletrônico na página disponível no endereço <http://udigital.uberlandia.mg.gov.br/dec>;

b) após cadastro eletrônico, o Município, por meio do sistema homologado, enviará o link, via e-mail, para o sujeito passivo cadastrar a senha de segurança de acesso ao DEC.

§ 4º Para a realização do credenciamento, o sujeito passivo que não possuir certificado digital deverá seguir as seguintes etapas:

a) realizar o seu cadastro eletrônico na página disponível no endereço <http://udigital.uberlandia.mg.gov.br/dec>;

b) preencher e imprimir o formulário eletrônico que contempla o protocolo dos dados do credenciamento no endereço <http://udigital.uberlandia.mg.gov.br/dec>;

c) comparecer à Plataforma de Atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, para entrega do formulário eletrônico devidamente preenchido e impresso, acompanhado dos documentos de identificação da pessoa jurídica e do seu respectivo representante legal ou mediante procurador constituído em instrumento com firma reconhecida;

d) após a conferência dos dados do formulário e dos documentos apresentados, o Município enviará o link, via e-mail, para o sujeito passivo cadastrar a senha de segurança de acesso ao DEC.

§ 5º Realizado o credenciamento via certificado digital, o acesso e utilização do DEC pelo sujeito passivo dar-se-ão exclusivamente via certificado digital.

Art. 7º Uma vez realizado o credenciamento nos termos do artigo 6º deste Decreto, as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC, dispensando-se a necessidade da sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao inteiro teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no primeiro dia útil após o término desse prazo.

§ 5º No interesse da Administração Pública ou nos casos de impossibilidade técnica de funcionamento do DEC, a comunicação poderá ser realizada

mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 17.251, de 24 de agosto de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

### CRONOGRAMA DE OBRIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTES (DEC)

Itens da Lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 336/2003	Mês para Credenciamento
De 1.01 à 4.23	JULHO/2018
De 5.01 à 7.22	AGOSTO/2018
De 8.01 à 12.17	SETEMBRO/2018
De 13.02 à 17.25	OUTUBRO/2018
De 18.01 à 24.01	NOVEMBRO/2018
De 25.01 à 40.01	DEZEMBRO/2018

DECRETO Nº 17.657, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL AO SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no § 2º do art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Sindicato Rural de Uberlândia, de 01 (um) Trator, marca New Holland, modelo TL 75, ano 2007, placa HMN-8415, frota nº 537.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o bem de que trata o art. 1º deste Decreto exclusivamente nos serviços de manutenção do Parque de Exposição.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31/12/2020, e deverá reger-se por meio deste decreto e do Termo de Permissão de Uso firmado entre o Município de Uberlândia e o permissionário, sendo revogável a qualquer tempo, independente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoante razões de conveniência e oportunidade, sempre pautadas no interesse público, ou por falta do permissionário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º O Município de Uberlândia terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado, ainda, a prestar informações sobre o bem objeto deste Decreto sempre que solicitado pelo permitente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETOS S/Nº

## DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO II CC-3, ALESSANDRA SILVA RODRIGUES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALESSANDRA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 17.043-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano, Especialidade Arquiteto, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Urbano II CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO II CC-3, RAFAEL COSTA DAVI.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL COSTA DAVI, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Urbano II CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## DECRETO S/Nº

DEMITE A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I, ESPECIALIDADE PROFESSOR, PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO MAGISTÉRIO, MARIA DA GRAÇA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 163, II, 180, incisos I, IV

e X e 184, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992,

Considerando Decisão Administrativa exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 5282 em 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora MARIA DA GRAÇA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 12.617-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Especialidade Professor, Padrão 12, Nível de Qualificação Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando Memorando nº 386/SMA-GS-ACC de 18 de junho de 2018 da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando os Termos do Convênio nº 49/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5400 de 15 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para a Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, os servidores mencionados no anexo deste decreto, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 4 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## Anexo

Matrícula	Nome	Cargo/Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação
11.754-4	Sirlene Abadia Garcia	Técnico em Serviço Público, Especialidade Agente Sanitário, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio
10.024-2	Mara Regina Machado Fontoura Lopes	Analista em Saúde Pública, Especialidade Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização
10.919-3	Gisella Garcia Silva	Analista em Serviço Público, Especialidade Psicólogo, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado
7.935-9	Leonardo José Peloso	Analista em Saúde Pública, Especialidade Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 14, Nível de Qualificação Mestrado
13.071-0	Sheyla Sousa Agostinho	Auxiliar em Saúde Pública, Especialidade Auxiliar de Laboratório, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação
12.962-3	Aparecida Maria Rosa	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo
12.965-8	Mara Rubia Teodoro	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio
12.966-6	Viviane Pinheiro de Oliveira Souza	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação

Matrícula	Nome	Cargo/Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação
12.485-0	Darci do Carmo Silva	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto
12.499-0	Oraida das Dores Pereira	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 12, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio
14.049-0	Angela Ferreira da Silva	Analista em Serviço Público, Especialidade Biólogo, Padrão 11, Nível de Qualificação Mestrado
14.198-4	Juarez Ferreira Batista	Analista em Serviço Público, Especialidade Biólogo, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização
14.194-1	Reginade Fátima Martins Naves	Analista em Serviço Público, Especialidade Biólogo, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização
12.556-3	Guilhemar Campos	Analista em Saúde Pública, Especialidade Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização
12.375-2	Teruo Mandai	Analista em Saúde Pública, Especialidade Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização
13.066-4	Ivone Rodrigues Caetano	Técnico em Saúde Pública, Especialidade Técnico de Laboratório, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação
14.349-9	Rosana de Almeida Muniz Oliveira	Técnico em Saúde Pública, Especialidade Técnico de Laboratório, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação
14.422-3	Arnilene de Souza Pereira Guimarães	Técnico em Saúde Pública, Especialidade Técnico de Laboratório, Padrão 11, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio
4.926-3	Regina Célia de Lima	Técnico em Saúde Pública, Especialidade Técnico de Laboratório, Padrão 11, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio
14.181-0	Janice Silveira	Analista em Serviço Público, Especialidade Fisioterapeuta, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação
9.972-4	Maria Cristina Gomes de Araújo Botelho	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização
11.473-1	Maria Joana Darc Floriano Ribeiro	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização
8.154-0	Deuslene Francisco Ribeiro	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.774, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA DANIELA ALMEIDA CAMPOS PARA ATUAR COMO EDITORA-CHEFE DA REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com fulcro nas suas atribuições legais dispostas no art. 6º, incisos XIX, XXXI e XXXIV da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Daniela Almeida Campos, matrícula 27.555-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, Nível de Qualificação: Especialização, para atuar como Editora-Chefe da Revista da Procuradoria Geral do Município de Uberlândia, nos termos do artigo 6º do Anexo da Portaria nº 43.773, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

ANA CAROLINA ABDALA LAVRADOR  
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 43.775, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR FERNANDO JOSE BARBOZA, CONSTANTE DA RELAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 43.626 DE 22-05-2018, QUE "CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926 de 05 de Janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o memorando nº 314/2018 – SMS – Centro de Controle de

Zoonoses,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o período de fruição da Licença Prêmio do servidor abaixo mencionado, constante da relação do Art. 1º da Portaria nº 43.626 de 22 de Maio de 2018, sendo:

I - FERNANDO JOSE BARBOZA, Matrícula nº 23682-9, ASSISTENTE EM SAUDE PUBLICA (AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 13-08-2012 a 24-08-2017, Período de Licença de 04-06-2018 a 03-07-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43.776, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Dair Martins Ferreira, matrícula nº 6.124-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público (Auxiliar de Oficina Mecânica), Padrão 15, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 13/02/1995 a 06/02/2001, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 1.224/2018;

II – Jesus Alves Garcia, matrícula nº 7.811-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 11, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 01/04/1992 a 30/03/1997, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 26.512/2017;

III – Jorge Luiz Lima e Silva, matrícula nº 11.812-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Técnico em Agropecuária), Padrão 12, Superior, período aquisitivo de 25/01/2000 a 22/01/2005, 01 (um) dia compensado – Processo nº 3.879/2018;

IV – José Otavio Guimarães Ferreira, matrícula nº 7.994-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Motorista), Padrão 13, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 09/04/1997 a 15/05/2002, 07 (sete) dias compensados –

Processo nº 27.010/2017;

V – Maurilio Fonseca Neto, matrícula nº 11.622-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Técnico em Agropecuária), Padrão 12, Superior, período aquisitivo de 16/01/2005 a 14/01/2010, 03 (três) dias compensados – Processo nº 3.823/2018;

VI – Sandro Roberto Myaki Alves, matrícula nº 10.861-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Médico Veterinário), Padrão 12, Superior, período aquisitivo de 19/02/2002 a 17/02/2007, 01 (um) dia compensado – Processo nº 1.643/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 43.777, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Ana Paula Quirino da Silva, matrícula nº 23.649-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 3, Superior, período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 3.716/2018;

II – Clauderci Barbosa França, matrícula nº 13.535-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 04/03/2001 a 02/03/2006, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 3.597/2018;

III – Jean Carlos da Silva, matrícula nº 18.970-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 7, Superior, período aquisitivo de 11/05/2005 a 09/05/2010, 01 (um) dia compensado – Processo nº 29.070/2017;

IV – Joel Batista Peres, matrícula nº 13.211-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 13/02/2001 a 11/02/2006, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 3.729/2018;

V – José Domingos Viana Gomes, matrícula nº 23.644-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 13/08/2012 a 11/08/2017, 07 (sete) dias compensados – Processo nº

3.653/2018;

VI – Ricardo Donizete da Silva, matrícula nº 25.144-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Técnico, período aquisitivo de 26/11/2012 a 24/11/2017, 09 (nove) dias compensados – Processo nº 3.441/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43.778, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Cristina Malaquias, matrícula nº 14.108-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 13/08/2001 a 11/08/2006 e 12/08/2006 a 10/08/2011, 03 (três) dias compensados – Processo nº 16.455/2017;

II – Edilamar Gomes, matrícula nº 11.214-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 10/10/2004 a 08/10/2009, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 29.720/2017;

III – Edilamar Silveira Freitas, matrícula nº 14.479-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 23/11/2001 a 21/11/2006, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 3.598/2018;

IV – Guilherme Carneiro Pereira Honorio, matrícula nº 24.811-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 25/10/2012 a 23/10/2017, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 3.745/2018;

V – Maria José Abreu da Silva Borges, matrícula nº 22.894-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 31/01/2011 a 29/01/2016, 01 (um) dia compensado – Processo nº 28.766/2017;

VI – Nívia Segala Neves Silva, matrícula nº 11.735-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 02/02/2005 a 01/02/2010, 02 (dois)

dias compensados – Processo nº 28.432/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.779, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elíbia Rita Garcia Novais, matrícula nº 6.671-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 14, Especialização, período aquisitivo de 02/08/2000 a 31/07/2005, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 3.650/2018;

II – Fernanda Pereira Pacheco, matrícula nº 15.676-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 10/06/2006 a 08/06/2011, 03 (três) dias compensados – Processo nº 3.660/2018;

III – Joelma Divina Silva Moura, matrícula nº 17.477-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 3.898/2018;

IV – Karina Silva Franklin Ferreira, matrícula nº 17.434-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 26.862/2017;

V – Maria das Graças da Silva, matrícula nº 24.938-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Técnico, período aquisitivo de 29/10/2012 a 27/10/2017, 03 (três) dias compensados – Processo nº 6.013/2018;

VI – Valeria Leite de Oliveira Guimarães, matrícula nº 11.695-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 29/01/2005 a 27/01/2010, 04

(quatro) dias compensados – Processo nº 3.494/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.780, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Ana Paula Alves, matrícula nº 13.288-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 09/02/2001 a 08/02/2006, 03 (três) dias compensados – Processo nº 12.860/2017;

II – Dheborá Patricia de Avila Bacelar, matrícula nº 17.810-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Classe SU-PV, Nível 13, Especialização, período aquisitivo de 01/08/2003 a 29/07/2008, 16 (dezesesseis) dias compensados – Processo nº 9.999/2017;

III – Ivonete Candida Tavares Barbosa, matrícula nº 15.213-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 10, Ensino Fundamental Completo, período aquisitivo de 09/02/2004 a 18/02/2009, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 16.257/2017;

IV – Patricia Erika Baeta, matrícula nº 15.461-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 10, Técnico, período aquisitivo de 30/03/2004 a 29/03/2009, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 3.520/2018;

V – Vanilce Borges dos Santos, matrícula nº 13.053-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 13/12/2000 a 11/12/2005, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 20.077/2017;

VI – Zilda Teresa de Oliveira Alves Pereira, matrícula nº 19.762-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 01/06/2006 a 30/05/2011, 09 (nove) dias compensados – Processo nº 3.863/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.781, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Doraci Mendonça da Cunha, matrícula nº 17.618-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 3.958/2018;

II – Elizabete Neves de Sousa Araujo, matrícula nº 25.033-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 16/10/2012 a 14/10/2017, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 3.756/2018;

III – Maria Adelina de Jesus Queiroz, matrícula nº 10.570-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 03/02/2009 a 01/02/2014, 1 (um) dia compensado – Processo nº 18.992/2017;

IV – Marina Divina Oliveira da Fonseca, matrícula nº 17.393-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 31/07/2008 a 29/07/2013, 03 (três) dias compensados – Processo nº 29.377/2017;

V – Neusa Maria Tavares, matrícula nº 10.600-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Geografia/Docente), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 31/01/1999 a 30/01/2004, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 26.356/2017;

VI – Patricia de Paiva Bernardes Correia, matrícula nº 24.189-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 20/09/2012 a 18/09/2017, 13 (treze) dias

compensados – Processo nº 24.549/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.782, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Deuseles Pereira de Carvalho, matrícula nº 20.398-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 05/02/2007 a 03/02/2012, 01 (um) dia compensado – Processo nº 3.308/2018;

II – Elyane Thayara Souza Santos, matrícula nº 19.857-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 20/06/2006 a 18/06/2011, 01 (um) dia compensado – Processo nº 3.264/2018;

III – Eri Sabino Filho, matrícula nº 15.158-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Especialização, período aquisitivo de 01/12/1998 a 29/11/2003, 1 (um) dia compensado – Processo nº 3.304/2018;

IV – Maria Inês de Almeida Santos, matrícula nº 9.879-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 13, Técnico, período aquisitivo de 04/05/2003 a 01/05/2008, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 16.235/2017;

V – Thais de Fatima Mota Costa, matrícula nº 17.333-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 21.817/2017;

VI – Wesley Angelo Evangelista, matrícula nº 15.719-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Oficial de Manutenção/Área), Padrão 11, Ensino Médio, período aquisitivo de 10/06/2001 a 08/06/2006, 03 (três) dias compensados – Processo nº 17.681/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 43.783, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SERLY LOURENÇO BORGES REIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3.635/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SERLY LOURENÇO BORGES REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista em Serviço Público (Médico Veterinário), Padrão 7, Mestrado, matrícula 19.593-6, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de 3 (três) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/04/2006 a 01/04/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/02/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

---

PORTARIA Nº 43.784, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ELIANA APARECIDA DE SOUZA ROMERO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3.405/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELIANA APARECIDA DE SOUZA ROMERO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Especialização, matrícula 10.879-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a compensação de 2 (dois) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/05/1994 a 17/05/1999, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/02/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO  
Secretário Municipal de Governo

---

PORTARIA Nº 43.785, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA DE 18 (DEZOITO DIAS) DIAS, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA HULLI CECÍLIA SOUZA DOS SANTOS GUIMARÃES.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto Municipal nº. 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração, por 120 (cento e vinte dias) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Acompanhamento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por 60 (sessenta) dias, com redução de 1/3 da remuneração;

Considerando a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HULLI CECÍLIA SOUZA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 27579-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 18(dezoito) dias, no período de 01 de 18 de Junho de 2018.

Parágrafo único. A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida com redução de dois terços da remuneração relativa ao seu cargo efetivo, no período de 18 (dezoito) dias, no período de 01 a 18 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº 43.786, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA DAIANE LIMA SIQUEIRA MARTINS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração, por 106 (cento e seis) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Acompanhamento de Pessoal/Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;

Considerando ainda, a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal, DAIANE LIMA SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº 26278-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Classe ASS-EI-C, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 25 (vinte e cinco) dias, no período de 05 a 29 de junho de 2018.

Parágrafo 1º - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em 14 (quatorze) dias, sem redução da remuneração, no período de 05 de junho a 18 de junho 2018.

Parágrafo 2º - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em mais 11 (onze) dias, com redução de um terço da remuneração relativa ao seu cargo efetivo, no período de 19 de junho a 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43.787, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CREUSA DE LOURDES PIMENTEL CAMPOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Creusa de Lourdes Pimentel Campos, matrícula nº 14.023-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 02-07-2018 a 16-07-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29-06-2011 a 26-06-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 20-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43.788, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Eulalia Medeiros Machado, matrícula nº 12.327-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Superior, período aquisitivo de 03/05/2000 a 01/05/2005, 03 (três) dias compensados – Processo nº 30.267/2017;

II – Isabel Cristina Pereira, matrícula nº 14.525-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 19/12/1996 a 21/12/2001, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 31.645/2017;

III – Katia Rodrigues Marchiori, matrícula nº 19.588-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 21/03/2006 a 19/03/2011, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 31.437/2017;

IV – Marcelo Borges Salomão, matrícula nº 18.086-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 8, Técnico, período aquisitivo de 03/11/2003 a 01/11/2008, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 3.267/2018;

V – Sirlene Ferreira de Brito, matrícula nº 10.768-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Técnico, período aquisitivo de 15/04/1994 a 25/04/1999, 18 (dezoito) dias compensados – Processo nº 9.920/2018;

VI – Weder Barbosa Sampaio, matrícula nº 18.257-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Geografia/Docente), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 02/02/2004 a 30/01/2009, 01 (um) dia compensado – Processo nº 4.278/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.789, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos para a condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto Municipal nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações:

I – Denis Cecilio Ribeiro, matrícula nº 29.601-5, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Mecânicos, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04673532329, categoria B, com validade até 16/07/2020;

Parágrafo único. O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria estará autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Diretoria de Operações e Manutenção, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

Fábio Oliveira de Melo  
Diretor Geral de Operações e Manutenção

Walkíria Borges Naves Loreno  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 43.790, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LEA MARCIA SILVA MIRANDA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LEA MARCIA SILVA MIRANDA, matrícula nº 26.844-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Nível Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 17-07-2018 a 31-07-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20-05-2013 a 18-05-2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 18-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### DIVERSOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0226/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais (condutele, fio, pino, tomada e outros), atendimento às Secretarias acima citadas. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 25/07/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 26/07/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 26/07/2018, no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 21 de junho de 2018.

MONICA MARIA COSTA

Coordenadora do Núcleo de Editais

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0235/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos (Mirtazapina, insulina novorapid, lactulose, montelucaste e outros), para o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento à Secretaria acima citada. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 27/07/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 30/07/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 31/07/2018, no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 21 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0240/2018

TIPO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: aquisição de decapante,- filtro de óleo e filtro de combustível. O credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 27/07/2018 exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) - licitações e fornecedores - Pregão Eletrônico - navegue por: outros compradores. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 30/07/2018 e os Lances

na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 30/07/2018 no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 21 junho de 2018.

Sueli aparecida Silva  
Diretora de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 839/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 839/2017  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INDICADOS NO ITEM 2.1 DESTA INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018  
DATA DE VIGÊNCIA: 14/06/2018 ATÉ 13/06/2019  
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 52.202.744/0001-92	RAZÃO SOCIAL: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CABRERA - CPF Nº ***.428.778-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), CONFECCIONADO EM PINHO OU OUTRA MADEIRA APROPRIADA, NA COR NATURAL, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, A ESPÁTULA DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA PRINCIPAL UTILIZAÇÃO. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, SEM FARPAS, REENTRÂNCIAS, SALIÊNCIAS OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO = 14 CM; LARGURA = 1,4 CM E ESPESURA = 1,5 MM. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO ADEQUADAMENTE PARA MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO.	UN	10.000	ESTILO	2,60	26.000,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	250.000	BD ECLIPSE	0,35	87.500,00
18	ALMOTOLIA, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, PLÁSTICA, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, DOTADO DE TAMPAS COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE, PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, COM BICO RETO, PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	UN	400	HITOPLAST	2,06	824,00
28	ALMOTOLIA, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, PLÁSTICA, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, DOTADO DE TAMPAS COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE, PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, COM BICO RETO, PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 125 ML.	UN	400	HITOPLAST	1,42	568,00
38	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO.	UN	7.000	MULTILINK	0,50	3.500,00
40	CATETER NASAL, ADULTO, TIPO ÓCULOS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL CONSTITUÍDO POR DOIS ORIFÍCIOS (DE 3MM DE DISTÂNCIA ENTRE SI), QUE SE LOCALIZAM LOGO ABAIXO DAS NARINAS, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	PÇ	18.000	MEDSONDA	0,58	10.440,00
46	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, Nº 4, FABRICADO EM CLORETO DE POLOVINILA (PVC) ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO.	UN	30	BCI MEDICAL	17,70	531,00
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10	UN	1.500	MEDSONDA	0,60	900,00
54	CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 6	UN	500	MEDSONDA	0,60	300,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS130.563,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 02.881.877/0001-64	RAZÃO SOCIAL: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA FARKAS - CPF Nº **,769.988-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ATADURA DE CREPE 10 CM (LARG) X 1,80 M (EM REPOUSO), SENDO QUE QUANDO ESTICADA DEVERÁ TER 2,0 A 4,0M, COM 13 FIOS POR CM; CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E POLIAMÍDICO VISCOSE NO SENTIDO DO URDUME; COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, NÃO PODENDO DESFIAR NAS LATERAIS. AS ATADURAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 UNIDADES.	UN	300.000	EUROPA	0,34	102.000,00
3	ATADURA DE CREPE 15 CM (LARG) X 1,80 M (EM REPOUSO), SENDO QUE QUANDO ESTICADA DEVERÁ TER 2,0 A 4,0 M, COM 13 FIOS; CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E POLIAMÍDICO VISCOSE NO SENTIDO DO URDUME; COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, NÃO PODENDO DESFIAR NAS LATERAIS. AS ATADURAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 UNIDADES.	UN	400.000	EUROPA	0,48	192.000,00
4	ATADURA DE CREPE 20 CM (LARG) X 1,80 M (EM REPOUSO), SENDO QUE QUANDO ESTICADA DEVERÁ TER 2,0 A 4,0 M, COM 13 FIOS POR CM; CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E POLIAMÍDICO VISCOSE NO SENTIDO DO URDUME; COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, NÃO PODENDO DESFIAR NAS LATERAIS. AS ATADURAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 UNIDADES.	UN	200.000	EUROPA	0,69	138.000,00
6	ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, EM CAMADAS UNIFORMES.	UN	50.000	POLAR FIX	1,51	75.500,00
7	ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 M DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, EM CAMADAS UNIFORMES.	UN	40.000	POLAR FIX	2,60	104.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS611.500,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 65.237.851/0001-06	RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ALAN STEFAN PINHEIRO - CPF Nº ***,642.226-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
5	ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, EM CAMADAS UNIFORMES.	UN	40.000	POLAR FIX	0,988	39.520,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL, Nº 40 X 12, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	400.000	LOBOR IMPORT	0,063	25.200,00
21	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 23, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLA MÍNIMO 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	1.000	REAL	22,60	22.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS87.320,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 12.927.876/0001-67	RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA CASSIANO - CPF Nº: ***,397.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
------	-----------	-----	--------	-------	------------------	---------------

8	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, PURIFICADO, SEM GRUMOS, SEM QUAISQUER IMPUREZAS, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS.	PT	15.000	NÉVOA NORTÊXTIL	7,20	108.000,00
41	CATETER NASAL, INFANTIL, TIPO ÓCULOS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL CONSTITUÍDO POR DOIS ORIFÍCIOS (DE 3MM DE DISTÂNCIA ENTRE SI), QUE SE LOCALIZAM LOGO ABAIXO DAS NARINAS, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	PC	3.000	MARK MED NACIONAL	1,00	3.000,00
50	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45, LARGURA 50, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1.000	AMÉRICA NACIONAL	41,50	41.500,00
52	CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12	UN	2.000	MARK MED NACIONAL	0,49	980,00
53	CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 4	UN	600	MARK MED NACIONAL	0,43	258,00
55	CATETER OXIGENOTERAPIA, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8	UN	1.500	MARK MED NACIONAL	0,49	735,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS154.473,00

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 14.336.329/0001-32	RAZÃO SOCIAL: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA BARBIN - CPF Nº: ***.469.628-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
11	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	200.000	SOL CARE	0,25	50.000,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 8, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	500.000	SOL CARE	0,22	110.000,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL, 30/8, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	30.000	SOL CARE	0,26	7.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS167.800,00

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 59.309.302/0001-99	RAZÃO SOCIAL: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO TELLES - CPF Nº: ***.047.178-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
13	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 6, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	200.000	INJEX NACIONAL	0,259	51.800,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 7, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	300.000	INJEX NACIONAL	0,209	62.700,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS114.500,00

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 04.793.887/0001-73	RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA ZANIN LTDA - EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON CRISTIANO ZANIN - CPF Nº ***.086.666-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
17	AGULHA DESCARTÁVEL, Nº 40 X 16, ESTERILIZADA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	500.000	SR	0,099	49.500,00
20	BOLSA P/ COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, SISTEMA FECHADO RECORTÁVEL DE 60 MM.	UN	300	CASEX	12,00	3.600,00
22	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 00, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50

23	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 01, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50
24	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 02, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50
25	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 03, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50
26	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 04, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50
29	CÂNULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 05, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS.	UN	150	ADVANTIVE	2,75	412,50
32	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL ACO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME). ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,20 X 40, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	UN	300.000	COMPLEMENTAR AGULHAS	0,132	39.600,00
35	CATETER, INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 44 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 30%, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL; DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO (NÃO TER EFEITO MEMÓRIA), PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	UN	10.000	LABOR IMPORT	1,571	15.710,00
42	CADARÇO, HOSPITALAR, Nº 12, ROLO COM 50 M, TIPO FITA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO BRANCO OU CRU, COM APROXIMADAMENTE 1CM DE LARGURA.	RL	1.000	TECENIL	14,29	14.290,00
43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF Nº 6, FABRICADO EM CLORETO DE POLOVINILA (PVC) ATÓXICO, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO.	UN	30	SOLIDOR	22,50	675,00
44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF Nº 7, FABRICADO EM CLORETO DE POLOVINILA (PVC) ATÓXICO, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO.	UN	30	SOLIDOR	19,89	596,70

45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF Nº 8, FABRICADO EM CLORETO DE POLOVINILA (PVC) ATÓXICO, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO.	UN	30	SOLIDOR	17,699	530,97
47	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, Nº 5, FABRICADO EM CLORETO DE POLOVINILA (PVC) ATÓXICO, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO.	UN	30	COMPER	30,00	900,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS127.877,67

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 03.945.035/0001-91	RAZÃO SOCIAL: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LETÍCIA CARDOSO PALA - CPF Nº: ***.395.436-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
19	ALMOTOLIA, COR ÂMBAR, PLÁSTICA, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, DOTADO DE TAMPA COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE, PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, COM BICO RETO, PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	UN	400	J. PROLAB	2,11	844,00
33	AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, SEM MANGAS COMPRIDAS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 20 G/M2; NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA NA CINTURA, PRESA NA FRENTE PARA AMARRAR ATRÁS.	UN	50.000	ANADONA	0,8312	41.560,00
39	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM TEXTURA E ESPESURA UNIFORMES, RESISTENTE, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALÉRGICA, COMPACTA, ISENTA DE IMPUREZAS, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	UN	60.000	POLAR FIX	0,9291	55.746,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS98.150,00

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 08.234.423/0001-88	RAZÃO SOCIAL: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS RODRIGUES LOPES - CPF/MF Nº: ***.457.776-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
27	CATETER, 19G, ACESSO VENOSO CENTRAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE MATERIAL RADIOPACO, COM MANDRIL GUIA; COM CATETER NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,1MM X 20,3CM (19G 8 IN) E AGULHA MEDINDO: 1,5MM X 5,1CM (17GA 2IN); CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO. MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO, PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER A VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCO DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E NA COR USUAL DA FABRICAÇÃO. A AGULHA DEVERÁ SER RETA, CILÍNDRICA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O USO.	UN	100	BIOMEDICAL NACIONAL	25,00	2.500,00

30	CATETER, 16G, ACESSO VENOSO CENTRAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE MATERIAL RADIOPACO, COM MANDRIL GUIA, COM CATETER NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,7MM X 20,3CM (16G 8IN) E AGULHA MEDINDO 2,1MM X 5,1CM (14GA 2IN); CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO. MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO, PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER A VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCO DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E NA COR USUAL DA FABRICAÇÃO. A AGULHA DEVERÁ SER RETA, CILÍNDRICA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O USO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	PC	300	BIOMEDICAL NACIONAL	26,45	7.935,00
37	CATETER, 22G, ACESSO VENOSO CENTRAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE MATERIAL RADIOPACO, COM MANDRIL GUIA; COM CATETER NAS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7MM X 20,3CM (22G 8IN) E AGULHA MEDINDO: 1,1MM X 5,1CM (19GA 2IN); CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO. MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL NO INTERIOR DO VASO, PERMITINDO USO PROLONGADO, SEM OCASIONAR IRRITAÇÃO DA ÍNTIMA E A FORMAÇÃO DE TROMBOS. DEVERÁ MANTER A VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCO DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E NA COR USUAL DA FABRICAÇÃO. A AGULHA DEVERÁ SER RETA, CILÍNDRICA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE.	UN	100	BIOMEDICAL NACIONAL	28,00	2.800,00
48	CATETER VENOSO CENTRAL VIAS DUPLO LUMEM DIÂMETRO CERCA 7FR X COMPRIMENTO CERCA 20CM, CLAMP EM TODAS AS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	BIOMEDICAL NACIONAL	54,14	1.082,80
VALOR TOTAL GLOBAL						RS14.317,80

**DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 20.235.404/0001-71	RAZÃO SOCIAL: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR - CPF/MF Nº: ***.729.566-**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO (RS)	V. TOTAL (RS)
49	AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 20 G/M2; NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA NA CINTURA, PRESA NA FRENTE PARA AMARRAR ATRÁS.	UN	60.000	ANADONA	1,10	66.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS66.000,00

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2013 - 8º TERMO ADITIVO  
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00116/2013  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: SISTEMAS DE ALARME MAXIMA SEGURANCA LTDA - EPP CNPJ Nº: 01.097.400/0001-20  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ROSEMAR PEREIRA DE JESUS CPF Nº: \*\*\*.209.676-\*\*  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 VALOR: R\$8.187,48 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 6705-2-039-10-301-1001-339039-09028205-2-59-10-305-1003-339039-09028275-2-855-10-302-1002-339039-0902  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2018 até 31/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2018 - 1º TERMO ADITIVO  
 CONVITE (ART.23) Nº: 00578/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMMADU  
 CONTRATADA: BARRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ Nº: 02.179.161/0001-10  
 RESPONSÁVEL LEGAL: PAULINHO SEIJE KAMINICE - CPF Nº: \*\*\*.972.556-\*\*  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, VI C/C § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2018 ATÉ 28/02/2019  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/05/2018 ATÉ 31/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018

## DIVERSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ELETRÔNICA
ADRIANO SANTOS	28873600	8532/2018	40077/2018

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 20 de junho de 2018.

Luiz Carlos Alves Mamede  
 Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira  
 Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei n.º 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FEP	94.487,82	22/06/2018
FMS - CUSTEIO SUS	252.382,40	22/06/2018
FMS - CUSTEIO SUS	1.169.275,77	21/06/2018

VILMA MARTINS DA CRUZ  
 Tesoureiro Geral

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 38/2018

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou equiparada para aquisição de diversos materiais para construção, composto de 08 (oito) LOTES, sendo Lote I ( Blocos de concreto diversos), Lote II ( Areia Lavada e Brita), Lote III (cimento e cal hidratada), Lote V ( Tijolinho e Tijolo Cerâmico), Lote VI ( Tijolinho), Lote VII (cimento Portland) e Lote VIII ( areia lavada e brita) em atendimento às Diretorias Técnica e de Drenagem Pluvial.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta HOMOLOGA o procedimento do processo licitatório nº 38/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Lote” às licitantes Eldorado Materiais para Construção Eireli - EPP, para o Lote I ( Blocos de concreto diversos) no valor total de R\$ 36.310,00 (trinta e seis mil trezentos e dez reais) para o Lote II ( Areia Lavada e Brita) no valor total de R\$ 18.029,40 (dezoito mil vinte e nove reais e quarenta centavos) e Lote VIII ( areia lavada e brita) no valor total de R\$ 62.272,50 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Silveira e Guimarães Materiais para Construção Eireli para o

Lote III (cimento e cal hidratada) no valor total de R\$ 14.909,25 (quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e para o Lote VI (Tijolinho) no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), Lote VII (cimento Portland) no valor total de R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) e São Benedito Materiais para Construção Ltda – ME para o Lote V ( Tijolinho e Tijolo Cerâmico) no valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Uberlândia, 20 de junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves

Diretor Geral Interino do DMAE

## ERRATA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, comunica a retificação ocorrida na redação da Publicação do Extrato Da Rescisão do Contrato Administrativo nº 031/2018, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 06 de junho de 2018, Edição nº 5.393, página 20, coluna destinada à Administração Indireta e Fundacional – DMAE – DIVERSOS, onde se lê “Do Saldo Orçamentário:...R\$2.968.453,07 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).” Leia-se: “Do saldo Orçamentário: ...R\$2.214.816,01 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo).”

Uberlândia (MG), 21 de junho de 2018.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684